



LEI Nº 860, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	
ELEMENTO DE DESPESA	31900101 – PROVENTOS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	
ELEMENTO DE DESPESA	31900301 – PENSÃO – PESSOAL CIVIL	50.000,00
	TOTAL	100.000,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA	ASSISTENCIA PARA TODOS	
AÇÃO	SERÇS. PROG. AS FAMILIAS DO PROG. BOLSA FAMILIA	
ELEMENTO DE DESPESA	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS



PROGRAMA	Educação Básica	
AÇÃO	AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES - VINCULADO	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
FONTE DE RECURSOS	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	TOTAL	140.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Manarino
Prefeito